

PARECER CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: Câmara Municipal de Santarém.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 017/2025 – CMS

ORDENADOR DE DESPESA: Jander Ilson Rego Pereira

CONTRATADOS: Contrato Nº 035/2025 – DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR – EPP

Contrato Nº 036/2025 – INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA

Contrato Nº 037/2025 – LAGUNA ESPORTE LTDA

Contrato Nº 038/2025 – PIAU FORMULÁRIOS LTDA

Contrato Nº 039/2025 – U F AGUIAR – ME

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém.

I – INTRODUÇÃO

Trata-se da análise dos contratos 035/2025 – CMS, 036/2025 – CMS, 037/2025 – CMS, 038/2025 – CMS, 039/2025 – CMS, todos resultantes do Processo Administrativo nº 017/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2025 – CMS, cujo objeto consiste na contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, para suprir às necessidades da Câmara Municipal de Santarém.

O processo deu entrada nesta Controladoria dia 15/07/2025 às 12h05, por meio do Memorando nº 151/2025 – CCC para fins de análise técnica e emissão de parecer.

Os contratos foram formalizados com as empresas **DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR – EPP** inscrita no CNPJ 34.683.771/0001 – 42, **INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA** inscrita no CNPJ 13.759.849/0001 – 95, **LAGUNA ESPORTE LTDA** inscrita no CNPJ 52.307.066/0001 – 22, **PIAU FORMULARIOS LTDA** inscrita no CNPJ 15.762.990/0001 – 72, **U F AGUIAR – ME** inscrita no CNPJ 63.833.883/0001 – 30.

Os instrumentos contratuais foram devidamente assinados em 11 de Julho do corrente ano, com os extratos afixados no Mural da Câmara Municipal de Santarém no dia 14 de Julho do ano em curso. O valor global contratado é de R\$ 135.239,36 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme constam nos autos, abaixo discriminado.

- DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR – EPP – R\$ 99.588,00
- INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA – R\$ 800,00
- LAGUNA ESPORTE LTDA – R\$ 20.836,86
- PIAU FORMULÁRIOS LTDA – R\$ 2.842,50
- U F AGUIAR EIRELI ME – R\$ 11.172,00

II – DA ANÁLISE DO CONTRATO

A presente contratação está fundamentada na Lei 14.133/2021 com amparo nos Art. 89 e Art. 92, os

quais tratam, reciprocamente, da formalização dos contratos e das cláusulas obrigatórias.

A análise dos autos demonstra que o procedimento licitatório foi conduzido regularmente, observando-se os princípios constitucionais e administrativos aplicáveis à Administração Pública, princípios estes como a legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, e julgamento objetivo (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

A homologação do certame foi realizada pela autoridade competente, e as empresas contratadas apresentaram as documentações exigidas de acordo com os requisitos legais e editalícios, estando regulares quanto às suas obrigações fiscais e trabalhistas.

Os instrumentos contratuais apresentam os elementos essenciais exigidos pela legislação vigente, garantindo segurança jurídica com a devida identificação das partes, objeto contratual, valor, prazo de vigência, regime de execução e gestão do contrato, cláusulas de fiscalização, liquidação, reajuste, obrigações das partes, penalidades e hipóteses de alterações e extinção contratual.

A Vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, conforme previsto no edital e nos contratos já relacionados acima, em consonância com o Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esse Departamento de Controle Interno **RECOMENDA** o prosseguimento da execução contratual e a formalização dos contratos decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2025 – CMS.

Recomenda-se ainda, a realização das publicações obrigatórias nos meios eletrônicos de transparência, conforme previsto no Art. 94, §1º da Lei 14.133/2021, observando os prazos legais, a fim de assegurar a legalidade, publicidade e a efetividade da execução contratual.

É o parecer.

Santarém, 17 de Julho de 2025.

Adriana M. L. de Sousa
Controladora Municipal
Portaria: 350/2025.